

**PARECER Nº 346/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 055/2014.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar “Escola Municipal de Educação Infantil Tatiana Belinky” a EMEI Grajaú localizada na Rua Alba Valdez, nº 101 - CEP: 04845-200 - Jardim Reimberg.

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XVII, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Para a sua aprovação a propositura dependerá da votação favorável da maioria dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16/04/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

Floriano Pesaro - PSDB

George Hato – PMDB

Juliana Cardoso - PT

Roberto Tripoli - PV

Sandra Tadeu – DEM